



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da ATA Nº 39/2019

Reunião Ordinária de 3 de maio de 2019 no Salão Nobre da Câmara Municipal

----- **Hora de abertura da reunião:** 15 horas-----

----- **Presentes à reunião:** -----

----- **PRESIDENTE:** João Miguel Sousa Henriques -----

----- **VEREADORES:** Artur Jorge Baptista dos Santos -----

----- Nelson Pedro Santos Coelho -----

----- Ana Lara Henriques de Oliveira Pimenta Damásio -----

----- João Pedro Vaz Pereira -----

----- Havendo quórum, o Sr. Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. ---

----- **Ordem do dia** -----

----- **PONTO I** -----

----- **PRESIDÊNCIA** -----

1.1.1. Transferência de Competências para o Município de Vila Nova de Poiares - Aceitação da transferência das competências no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos e no domínio da cultura – Ratificação; ---

----- Para este assunto foi presente o despacho nº 19/2019, do Sr. Presidente, o qual se transcreve: -----

----- **DESPACHO Nº 19 / 2019** -----

Transferência de Competências para o Município de Vila Nova de Poiares na sequência do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

----- João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem, na sequência da publicação do diploma suprarreferido, e subseqüentemente dos vários diplomas setoriais entretanto publicados, decidir o seguinte:-----

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. -----

Entretanto foram publicados, no mês de janeiro de 2019, os últimos diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos dos municípios e para as entidades intermunicipais, a saber: -----

- Decreto Lei n.º 20/2019 de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; -----

- Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos do município e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;---

- Decreto Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura -----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde-----

Nos referidos diplomas encontra-se plasmado que os municípios que não pretendam a transferência das competências ali previstas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo ali fixado para o efeito, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos. -----

Nesta sequência, o Município tem até ao dia 01 de abril para se pronunciar sobre a não aceitação das competências no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos e no domínio da cultura. -----

No domínio da Educação tem até ao dia 30 de abril de 2019, sendo que até lá deverá ser publicado o despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da educação, contendo o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que, nos termos do disposto nos artigos 51.º 52.º, 53.º, 43.º e 68.º do diploma setorial, são transferidos para o Município no ano letivo de 2019/2020, bem como a listagem de todo o património a transferir. Este mapa estará sujeito a audiência prévia da Câmara Municipal. -----

Ainda se encontra por definir a data prevista para se pronunciar no domínio da Saúde, uma vez que não saiu o despacho referido no nº 3 do art.º 25º do diploma sectorial, ou seja o mapa dos montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização. -----



Na presente data o Município está em condições legais apenas para se pronunciar acerca da transferência de competências no domínio proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos bem como no domínio da cultura. -----

Pelo exposto e considerando: -----

a) Que o Município, caso não queira aceitar, para já, as competências acima indicadas, tem até ao dia 01 de abril de 2019 para comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação da Assembleia Municipal; -----

b) Que a Assembleia Municipal vai reunir ordinariamente no próximo dia 27 de fevereiro e depois só se reunirá em sessão ordinária em abril, ou seja, em data posterior à data limite para a referida comunicação à DGAL; -----

c) Que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, ou seja, neste caso concreto, a não aceitação da competência; -----

d) Que a Câmara Municipal só se irá reunir no próximo dia 1 de março, -----

e) Que, nos termos do disposto no nº 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na próxima reunião de câmara realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

f) Que entendo que o Município, face ao conteúdo do diploma legal e competências vertidas no mesmo, está em condições de aceitar a transferência de competências no domínio da cultura, -----

g) Que em relação à transferência de competências no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, suscita-lhe muitas dúvidas em relação aos encargos e responsabilidades que o Município irá ter que assumir, nomeadamente em relação aos recursos técnicos e administrativos necessários para a assunção de tal competência. Também não tem neste momento conhecimento sobre a forma como tais responsabilidades se vão materializar. Acresce que o Município não está, para já, munido de todas as informações necessárias que nos permita tomar uma decisão mais assertiva, dado ao desconhecimento atual de todas as implicações financeiras, humanas e organizacionais que a aceitação desta competência irá acarretar para o Município, -----

Decido: -----

a) Propor à Assembleia Municipal a sua não oposição à aceitação da transferência das competências para o Município no domínio da cultura -----

b) Propor, face aos fundamentos descritos supra, a não aceitação da transferência de competências no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. -----

Sujeitando esta minha decisão a ratificação, na próxima reunião de Câmara, nos termos do suprarreferido nº 3 do artigo 35º, determinando ainda que seja submetida de imediato à próxima sessão de assembleia municipal a realizar no dia 27 de fevereiro de 2019, para a competente deliberação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD, ratificar o despacho nº 19/2019. -----

----- PONTO II -----

----- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

2.1. Expediente Geral e Arquivo -----

2.1.1. Ata nº 38/2019, para aprovação -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata nº 38/2019. -----

2.2. Contabilidade -----

2.2.1. Situação Financeira - Resumo Diário de Tesouraria -----

---- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia de 2 de maio de 2019, apresentando em Operações Orçamentais a quantia de 1.782.698,52 € (um milhão setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) e em Operações não Orçamentais a quantia de 131.900,30 € (cento e trinta e um mil novecentos euros e trinta cêntimos).-----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2. Informação dos Serviços -----

---- Foi presente a relação dos pagamentos efetuados pela Divisão de Administração Geral – Contabilidade, no período compreendido entre 18 de abril e dois de maio de 2019, no valor total de 242.317,43 € (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos).-----

---- Foram ainda presentes o balanço e a demonstração de resultados à data de 2 de maio de 2019.-----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.3. Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Vítimas dos Incêndios de Outubro de 2017 – Conta Solidária do Município de Vila Nova de Poiares – Ratificação -----

----- Para este assunto foi presente o despacho nº 38/2019, do Sr. Presidente, o qual se transcreve: -----

----- Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Vítimas dos Incêndios de Outubro de 2017 – Conta Solidária do Município de Vila Nova de Poiares -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 21/12/2018, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Vítimas dos Incêndios de Outubro de 2017 – Conta Solidária do Município de Vila Nova de Poiares e promover a sua consulta pública, para recolha de sugestões; -----

----- Procedeu para o efeito à publicação da referida proposta de projeto de regulamento no DR – 2ª série de 5/2/2019, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do mesmo, em conformidade com o previsto no art.º 101 do CPA; -----

----- Esta submissão a consulta publica teve como objetivo a recolha de observações e sugestões de todos os interessados sobre a proposta, com vista à respetiva ponderação e elaboração da versão final do Regulamento; -----

----- Não foram, contudo, apresentadas quaisquer sugestões; -----

----- Terminado o período de apreciação pública encontram-se reunidos os pressupostos legais para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprove a versão final do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Vítimas dos Incêndios de Outubro de 2017 – Conta Solidária do Município de Vila Nova de Poiares e remeta o mesmo à Assembleia Municipal para a competente aprovação ao abrigo da competência conferida pela alínea g) do nº 1 do art.º 25º;

----- A próxima reunião de Câmara é no dia 3 de maio de 2019, sendo que a sessão da Assembleia Municipal se realizará no próximo dia 29 de abril, ou seja, antes da reunião de Câmara; -----

----- Que se considera urgente a aprovação do projeto de regulamento para que seja possível proceder à distribuição equitativa e transparente dos apoios a conceder aos beneficiários indicados no art.º 3º do projeto de regulamento anexo, através dos donativos monetários

depositados na Conta Solidária criada pelo Município de Vila Nova de Poiares, para as pessoas afetadas pelos incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017. -----

---- Decido, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: -----

a) Propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 25, do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do Projeto de Regulamento anexo à presente proposta, remetendo o mesmo, de imediato a este órgão para a competente deliberação e consequente aprovação do projeto, nos termos do disposto na al k) do nº 1 do art.º 33 do mesmo diploma legal. -----

b) Levar o presente despacho à próxima reunião de Câmara para a competente ratificação. -
---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho nº 38/2019 e o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Vítimas dos Incêndios de Outubro de 2017 – Conta Solidária do Município de Vila Nova de Poiares.-----

2.3. Taxas e Licenças Diversas-----

2.3.1. Pedido de Co-organização - 5ª edição do PoyaresRotações-Motorshow -----
---- Para este assunto foi presente a informação anexa ao registo MyDoc nº 4090 externo, de 16/4/2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão e assumir a co-organização do evento. -----

2.3.2. Pedido de Co-organização – Sessão de Testes Rali – Poyares Rotações – Ratificação -----

---- Para este assunto foi presente a informação anexa ao registo MyDoc nº 4455 externo, de 29/04/2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão e assumir a co-organização do evento. -----

2.4. Desporto, Juventude e Associativismo-----

2.4.1. Proposta de Louvor aos atletas do Karaté Shukokai de Poiares-----
---- Para este assunto foi presente uma proposta do Sr. Vice-Presidente, de 24/04/2019, a qual a seguir se transcreve: -----

---- PROPOSTA -----

Artur Jorge Baptista dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----



O Karatê Shukokai de Poiares, inserido no Clube de Karatê Coimbra – Shukokai promove a prática da modalidade de Karatê no Concelho para diversas faixas etárias, tendo atualmente cerca de 71 atletas federados. -----

Nos dias 13 e 14 de abril de 2019 vários atletas participaram no Campeonato Nacional de Karatê Shukokai da responsabilidade da Associação Portuguesa de Karatê Shukokai (APKS), realizada em Alfarim (Sesimbra). -----

Neste evento foram obtidos os seguintes resultados: -----

Na vertente KUMITÉ-----

Simão Quental (Juvenis Masculinos) e Ariana Pedroso (Iniciados Femininos) | Campeões Nacionais -----

Gabriel Pedroso | 2º lugar (Juvenis Masculinos) -----

Daniela Pereira | 3º lugar (Cadetes Femininos) -----

Marco Ferreira | 3º lugar (Seniores Masculinos) -----

Francisco Rodrigues | 3º lugar (Cadetes Masculinos) -----

João Alvarez | 3º lugar (Cadetes Masculinos) -----

João Ribeiro | 3º lugar (Juvenis Masculinos) -----

Na vertente KATA -----

Simão Quental tricampeão nacional (Juvenis Masculinos) e Francisco Rodrigues (Cadetes Masculinos) | Campeões Nacionais -----

Marco Ferreira | 2º lugar (Seniores Masculinos) -----

João Alvarez | 2º lugar (Cadetes Masculinos) -----

Daniela Pereira | 2º lugar (Cadetes Femininos) -----

Maria Teixeira | 3º lugar (Seniores Femininos) -----

João Ribeiro | 3º lugar (Juvenis Masculinos) -----

Ainda na vertente de Kumité de salientar a participação do responsável pelo Karatê Shukokai de Poiares, o Sensei Marco Simões (em carácter de competição a representar o Sport Conimbricense) a obter o 3º lugar em Kumite. -----

Considerando a prestação dos (as) atletas que representam o Karatê Shukokai de Poiares e a relevância dos resultados desportivos obtidos, e dado o exposto, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares no âmbito das suas funções que lhe foram

atribuídas nas diversas áreas funcionais por a 3 de novembro de 2017, Distribuição de Pelouros, propõe a atribuição de um voto de louvor a todos os atletas mencionados. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor aos atletas identificados na proposta acima transcrita. -----

2.4.2. Clube de Pesca Desportiva de Vila Nova de Poiares - Pedido de Apoio -----

---- Para este assunto foi presente uma proposta do Sr. Vice-Presidente, de 24/04/2019, a qual a seguir se transcreve: -----

---- PROPOSTA -----

---- Artur Jorge Baptista dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

Na modalidade de Karaté Shukokai o atleta Poiarense, David Xavier Lopes Brites Silva que representa o Karate Coimbra – Sport Clube Conimbricense, teve especial destaque no Campeonato Nacional de Karaté Shukokai da responsabilidade da Associação Portuguesa de Karaté Shukokai (APKS), realizada em Alfarim (Sesimbra), nos dias 13 e 14 de abril de 2019. -----

O atleta obteve os seguintes resultados: -----

Kumite Individual Senior Masculino + 4º Kyu HEAVY (+ 18ANOS) | 1º Lugar -----

Open Masc (+ 16anos) | 1º Lugar -----

Desta forma o atleta David Xavier Lopes Brites Silva sagrou-se Campeão Nacional nas categorias mencionadas. -----

Considerando a prestação do atleta Poiarense que representa o Karate Coimbra – Sport Clube Conimbricense e a relevância dos resultados desportivos obtidos, e dado o exposto, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares no âmbito das suas funções que lhe foram atribuídas nas diversas áreas funcionais por a 3 de novembro de 2017, Distribuição de Pelouros, propõe a atribuição de um voto de louvor a David Xavier Lopes Brites Silva.-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor ao atleta David Xavier Lopes Brites da Silva, nos termos da proposta acima transcrita. -----

2.5. Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus -----

2.5.1. Cortejo de Carnaval 2019 – atribuição de apoios às associações e instituições;

---- Para este assunto foi presente a informação técnica do registo MyDoc 2920 interno, de 11/04/2019.-----



----- A Câmara deliberou a atribuição de um apoio financeiro de 100,00€ (cem euros) às seguintes associações e instituições participantes do cortejo de carnaval 2019:-----

Academia Poiarense da Artes e Espetáculos -----

Associação de Estudantes de Poiares -----

Associação Recreativa de São Miguel -----

Centro Cultural e Recreativo das Ribas -----

Centro de Bem Estar Infantil Santo André -----

Centro de Convívio do Carvalho -----

Centro de Convívio do Soutelo -----

Centro Recreativo e Cultural de Sabouga -----

Companhia Teatro Experimental de Poiares -----

Comunidade Juvenil São Francisco de Assis -----

Filarmónica Fraternidade Poiarense -----

Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Póvoa da Abraveia -----

Grupo Folclórico e Etnográfico do Município de Vila Nova de Poiares -----

Icreate -----

Irmandade Nossas Senhora das Necessidades -----

Karaté Coimbra Shukokai Poiares -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**-----

3.1. Obras -----

3.1.1. Processo de Obras n.º 12/2019 – Alteração e reabilitação de edifício de habitação e comércio inserido em ARU – Aida & Antero Santos, Lda – Av.Dr. Daniel de Matos; -----

----- Para este assunto foi presente, para aprovação do projeto de arquitetura, o processo de obras n.º 12/2019, cujo titular é Aida & Antero Santos, Lda, processo constituído com vista ao licenciamento de reconstrução e alteração de edifício destinado a habitação e comércio, sito no Avenida Dr Daniel de Matos, freguesia de Poiares (Santo André). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

3.1.2. Processo de Obras n.º 14/2019 - Legalização de edificação para arrumos agrícolas e licenciamento da conclusão dos trabalhos - Paula Cristina Bernardo Pereira Marques da Silva - Rua da Ti Carmina, Algaça -----

----- Para este assunto foi presente, para aprovação do projeto de arquitetura, o processo de obras nº 14/2019, cujo titular é Paula Cristina Bernardo Pereira Marques da Silva, processo constituído com vista à legalização de edifício destinado a arrumos agrícolas e licenciamento de conclusão dos trabalhos, sito na Rua da Ti Carmina, Algaça freguesia de Arrifana. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

3.2. Planeamento -----

3.2.1. 2ª Alteração da 1ª Revisão do PDM – Relatório de Participação Negativa -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica nº 223 com o registo MyDoc nº 3330 interno, de 23/04/2019 e o respetivo relatório. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Participação Negativa, referente à 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal. -----

PONTO IV -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não houve intervenção do público. -----

Antes da Ordem do Dia -----

PONTO V -----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO -----

----- Interveio o Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD. -----

PONTO VI -----

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

ENCERRAMENTO -----

----- De acordo com o preceituado no art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ata foi lida, aprovada em minuta, e assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a elaborei. -----

----- A reunião foi dada por encerrada pelo Sr. Presidente às 15 horas e 37 minutos. -----